



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
ASSESSORIA JURÍDICA, PROCESSUAL E DE APOIO ÀS SESSÕES**

RESOLUÇÃO CSJT Nº 330, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Revoga o § 4º do art. 17 da [Resolução CSJT nº 253, de 22 de novembro de 2019](#).

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira, Presidente, presentes os Ex.mos Ministros Conselheiros Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda e Hugo Carlos Scheuermann, os Ex.mos Desembargadores Conselheiros Anne Helena Fischer Inojosa, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos e Maria Cesarineide de Souza Lima e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho Ivana Auxiliadora Mendonça Santos,

considerando os termos do acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0000027-75.2021.2.00.0000;

considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-AN-1051-50.2022.5.90.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o § 4º do art. 17 da [Resolução CSJT nº 253, de 22 de novembro de 2019](#).

Art. 2º Republicar-se a [Resolução CSJT nº 253, de 22 de novembro de 2019](#), consolidando a alteração promovida pela presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.